



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

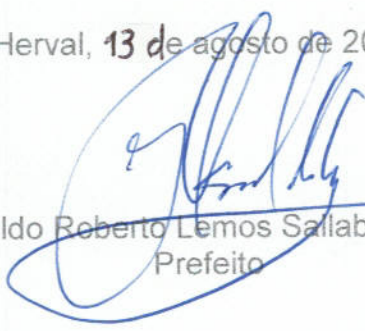
681 /2024
761 /2024

Despacho/Autorização:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso III, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LISBOA CONSTRUÇÕES-ME (ALTAIR DA SILVA LISBOA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.377/0001-96, situada na Rua Florianópolis nº 5.992, bairro Mathias Velho, Canoas - RS, representada por Altair da Silva Lisboa, CPF Nº 020.097.250-26, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviços de reforma do prédio da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento (mão de obra e material); de acordo com detalhes técnicos elencados no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas Físico e Financeiro anexos ao edital de concorrência nº 001/2024, compreendendo o fornecimento de material e mão-de-obra, bem como todos os demais custos relativos à execução dos serviços, custeado com recursos da Fonte 1500 - Recursos não vinculado de impostos.

O valor total da contratação é de R\$ 192.953,23 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Herval, 13 de agosto de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito